

**ATA N.º 10/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E
VINTE E UM.**

----- Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 03 de maio de 2021.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática, da 7.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2021. Informou ter sido rececionado um documento remetido pelo Senhor Coronel Artur Freitas, referente à decisão de arquivamento do processo judicial, relativo à queixa apresentada sobre a construção da barragem de Fridão, tendo distribuído cópia da mesma aos Senhores Vereadores.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se o Município tem conhecimento sobre a decisão do tribunal arbitral, que opõe a EDP ao Estado Português. Sugeriu que se inteirem sobre o litígio em causa, para averiguar se, apenas diz respeito ao pedido de indemnização ou se contempla algo sobre a eventual reversão da barragem.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos disse não ter conhecimento dessa decisão do tribunal arbitral, mas que diligenciará no sentido de obter mais informações sobre a mesma.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Diretor do DAG, Dr. Rui Moutinho, que fez uma breve apresentação sobre a revisão do Código Regulamentar do Município de Amarante. Referiu que o documento agrega todos os regulamentos com eficácia externa que estavam dispersos, tornando-o num instrumento mais conciso, prático, perceptível e facilitador da relação entre os munícipes e o Município. Disse ter-se optado por um modelo de código aberto, pois permite a inserção ou retirada de novas matérias, sempre que existam alterações, sem implicar a sua revisão na íntegra. Salvaguardou que, o Regulamento do Trânsito da Cidade de Amarante, ainda, não foi incorporado, por estar a aguardar um parecer externo. O Senhor Diretor do DAG, Dr. Rui Moutinho, concluiu enaltecendo o trabalho desenvolvido pela DSJF, especialmente pela Senhora Dra. Diana Ferreira, que prestou um trabalho extraordinário nesta matéria.-----

----- O Senhor Presidente agradeceu a apresentação, disse que a mesma será disponibilizada ao Executivo, bem como, o projeto de revisão e solicitou que, na eventualidade de existirem contributos, os possam remeter para serem analisados na respetiva reunião da Câmara, apesar de, ainda, ser possível incorporar essas alterações, aquando do período de discussão pública. No que concerne ao trânsito, demonstrou a sua preocupação a quanto à velocidade de circulação máxima permitida no centro da cidade. Defendeu que esses limites máximos devem ser reduzidos, privilegiando a circulação pedonal e a segurança dos peões.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente concordou com a intenção de diminuir a velocidade máxima dentro da cidade, tendo-o já sugerido em reuniões anteriores. Disse que aguardará pelo envio da apresentação, assim como da versão mais atualizada com a nota das recentes alterações e, se possível, que seja entregue uma versão em suporte papel. De seguida e mantendo o uso da palavra, disse, e reportando-se à informação municipal do Jornal do Município, que não se trata de informação municipal, mas sim, de um panfleto político sobre o anúncio da recandidatura da Coligação Afirmar Amarante. Considerou que, a propósito da presente revisão do Código Regulamentar do Município de Amarante, da Estratégia Local de Habitação de Amarante e a propósito de outros temas que se encontram em discussão pública, nomeadamente, da questão do trânsito, isso sim, deveria constar do boletim municipal, apelando à participação dos munícipes. Referiu tratar-se de uma oportunidade perdida. Lamentou que se tenha utilizado dinheiro público, para promoção de uma candidatura partidária, mas acima de tudo, salientou tratar-se de uma oportunidade perdida. Disse ser muito importante que

todas as pessoas e instituições opinem sobre os assuntos que lhe dizem respeito, concluindo que compete ao Município apelar e incentivar à participação.-----
----- Ainda no uso da palavra, a Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que quanto à última sessão da Assembleia Municipal e, em especial, a intervenção da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, referiu que a intervenção dos Vereadores do Partido Socialista, reflete a posição do Partido Socialista e não a opinião individual dos Senhores Vereadores, pois quando pretendem transmitir a sua opinião pessoal, fazem questão de o frisar. Referiu saber que a campanha eleitoral está a iniciar-se, o que foi manifesto na Assembleia Municipal. Disse que os Vereadores do Partido Socialista merecem o respeito de quem está à frente dos destinos da Câmara e, não merecem tão pouco, muito menos, da Senhora Vereadora do Pelouro dos Transportes, que faça uma interpretação intelectualmente desonesta, daquela que foi a postura dos Vereadores do Partido Socialista em toda esta matéria. Admitiu que, o alvo não seriam os Vereadores do Partido Socialista, mas foram e o assunto foi tratado nesses termos, ainda por cima, personalizou ao mencionar o nome da Senhora Vereadora do Partido Socialista, ela própria. A este propósito, desde a primeira hora e sobre a questão dos transportes, estiveram sempre disponíveis para colaborar, dar contributos e alertar para aquilo que consideram estar menos bem, como em qualquer outra matéria. Sobre a questão dos trabalhadores das empresas de transportes, disse que o problema só surgiu quando verificaram que as empresas que estão no mercado não concorreram. Só aí falaram delas, na reunião em que foi deliberada a adjudicação. Nessa altura, perguntaram sobre a questão legal e se estava a ser dado cumprimento à diretiva comunitária. Referiu entender que se pronunciaram no momento certo, ou seja, quando foram confrontados com a questão. Disse que falar numa Assembleia Municipal de todos os assuntos em que os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente, nem levantaram qualquer questão, quer fosse sobre a existência de eventuais erros e omissões, sobre a nomeação do júri, etc.. Considerou intelectualmente desonesta aquela intervenção da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista. Lamentou, ainda, pelo facto de não terem tido a possibilidade de intervir, apesar de o terem solicitado na própria sessão da Assembleia Municipal, mas também não é da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara, pois não lhe cabe dirigir os trabalhos da Assembleia Municipal. Esclareceu que os Vereadores do Partido Socialista têm suscitado todas as questões sobre o assunto, sempre em sede própria e não nas redes sociais. Recordou que foi publicada nova legislação sobre esta matéria, que visa abranger

os concursos que estão a decorrer, e ainda os que estão em fase de adjudicação. Disse que, do ponto de vista legal, o Município poderá acautelar os postos de trabalho que, eventualmente, possam vir a ser sacrificados, daí os Vereadores do Partido Socialista sugerirem ao abrigo das disposições legais em vigor, que são diferentes daquelas que existiam aquando do momento do anúncio do concurso, que o Município acautele aquilo que a legislação permita salvaguardar em relação aos postos de trabalho, pois é isso que os move e preocupa os Vereadores do Partido Socialista.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou quem representa os municípios no Conselho Consultivo da Comarca do Porto Este. Questionou se reúnem e se mantêm a atividade, considerando verificar-se um aumento do número de injunções, que compreendem uma indemnização ao lesado, mas em alguns processos judiciais, a multa ou pena aplicadas podem ser substituídas pelo pagamento de uma injunção, ou seja, pelo pagamento de um valor monetário a uma associação ou IPSS. Contudo, verifica não existir qualquer critério definido nesta matéria e, deu como exemplo, na eventualidade de um crime ser praticado em Amarante, a entidade beneficiária poderá ser de outro local. Defendeu que, nestas circunstâncias, o valor deverá ser entregue a uma entidade local do município onde se verifica a prática do crime. Mencionou que o Município de Amarante, conjuntamente com os restantes da região, deve defender essa posição junto do Conselho Consultivo da Comarca do Porto Este.-----

----- O Senhor Presidente respondeu serem os municípios de Felgueiras e Penafiel. Acrescentou ter pouca informação sobre a atividade desse órgão, agradeceu a sugestão e disse que transmitirá essa posição, dando conhecimento do teor da comunicação ao Executivo.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente sugeriu a colocação de dispensadores de desinfetante nas três entradas do local onde decorre a feira, considerando existir apenas numa delas.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista manifestou o seu desagrado pela forma como a Senhora Vereadora Octávia Clemente se dirigiu à sua pessoa, ao acusá-la de desonestidade intelectual, considerando que é uma profunda ofensa.---

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que a interpretação que a Senhora Vereadora Rita Marinho Batista fez da postura dos Vereadores do Partido Socialista foi intelectualmente desonesta.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista referiu que acusá-la de desonestidade intelectual, é profundamente ofensivo. Relembrou que sempre

manteve uma posição reta, leal e de profunda abertura com os Senhores Vereadores do Partido Socialista. Em relação à presente questão, acrescentou que se é ser desonesto intelectualmente fazer uma cronologia das intervenções, das vezes que o assunto foi submetido e do que constam nas atas, de cada reunião da Câmara ou da Assembleia Municipal, disse não saber o que mais possa fazer. Mencionou ter-se limitado a fazer uma cronologia dos acontecimentos e referiu que, a primeira vez que os Senhores Vereadores do Partido Socialista levantaram a questão dos trabalhadores, foi em agosto de 2020, aquando da deliberação de adjudicação. Considerou não ter sido desonesta intelectualmente e não pode aceitar essa interpretação da Senhora Vereadora Octávia Clemente. Quanto à recente alteração legislativa, a mesma já foi analisada pelo advogado que presta apoio nesta matéria, que tão bem conhecem e tem uma interpretação diferente. Relembrou que corre termos uma ação judicial, intentada pela Rodonorte e Valpi. Informou ter sido agendada uma reunião para a próxima semana, com o advogado que representa o Município, com o advogado da nova operadora e com o representante do Sindicato Nacional dos Motoristas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse reiterar a intervenção que fez. Salvaguardou que, não foi a Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, mas sim, a sua interpretação sobre a avaliação dos Vereadores do Partido Socialista, a qual referiu, não ser ofensiva com a Senhora Vereadora Rita Marinho Batista. Referiu que, a intervenção foi tão direcionada, que a incomodou, porque quando intervém nas reuniões de Câmara, é sempre em nome dos Vereadores do Partido Socialista ou do Partido Socialista, independentemente de quem usa da palavra, à semelhança dos seus colegas. Quando assim não o é e a título exemplificativo, disse que o Senhor Vereador muitas vezes salvaguarda e tem o cuidado de dizer tratar-se da sua opinião pessoal. Mencionou que, se queria atacar os Vereadores do Partido Socialista teria de ir por aí. Contudo, frisou que aquela não era a questão de fundo, pois o mais importante é se a Câmara Municipal deve ou não acautelar, pois há uma questão legal e uma questão política. Quanto a isto, pensa que ninguém ficou rigorosamente esclarecido. Insistiu não se tratar apenas de uma questão legal. Reiterou que o Senhor Presidente deverá fazer tudo o que for possível para acautelar os interesses dos trabalhadores, pois não está preocupada com o resultado da ação judicial interposta pela Rodonorte e pela Valpi. Concluiu estar muito preocupada com o futuro dos trabalhadores que, eventualmente, possam perder o seu posto de trabalho, daí as suas exigências para que o Senhor Presidente da Câmara seja mais interventivo.-----

----- O Senhor Presidente referiu que, desde a primeira hora tem havido uma atenção especial para que no final do processo, ninguém fique desempregado ou descontente com toda a tramitação. Disse ter havido claramente um aproveitamento político, não por parte dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, mas devido à intervenção de alguns intervenientes políticos. Disse ainda que já desafiou esses mesmos intervenientes para se pronunciarem acerca do concurso que decorre na Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, semelhante ao de Amarante, assim como no de outras comunidades intermunicipais e de outros municípios, cuja tramitação procedimental foi igual. Salvaguardou que, até à presente data não tem conhecimento do despedimento em qualquer uma das operadoras de transportes. Disse que nas reuniões havidas com a nova operadora e com os representantes dos sindicatos, o compromisso assenta em dar prioridade àqueles trabalhadores que possam estar desempregados e apesar de não estarem obrigados a cumprir com o contrato coletivo de trabalho, que iriam orientar-se pelo mesmo, partindo de uma base semelhante à das outras operadoras. Referiu, ainda, caber à Rodonorte e à Valpi, a responsabilidade sobre o pagamento de eventuais indemnizações que os trabalhadores desempregados venham a ter direito, nos termos legais, não podendo remeter essa responsabilidade para a nova operadora, tendo os representantes dos sindicatos concordado com essa orientação. Saliu a correção com que os representantes dos sindicatos atuaram, os quais saíram bastante satisfeitos das reuniões. Mencionou que o Município de Amarante continuará a monitorizar todo o procedimento, exigindo todas as respostas necessárias, relativamente à contratação. Concluiu que, face às informações que obteve, a nova operadora terá de contratar mais de trinta trabalhadores. No que respeita à recente informação municipal, disse não se tratar de um instrumento de propaganda. Orgulha-se de no período de aproximadamente oito anos, em que cumpriu as funções que lhe foram confiadas, apenas ter feito duas publicações, uma no final do mandato anterior e outra no final deste mandato, apesar de ter a possibilidade de o fazer com maior periodicidade. Disse não se tratar de um instrumento de comunicação exclusivo, pois nas freguesias existem casos semelhantes. Considerou tratar-se de um instrumento bastante importante para comunicar com os munícipes ou com os fregueses, consoante o caso. Mencionou ser uma obrigação do Município comunicar com os munícipes, apesar de o terem feito ao longo dos últimos quatro anos, através das plataformas eletrónicas disponíveis, como por exemplo, a página eletrónica do Município ou das redes sociais, dando conta das informações úteis e

da atividade desenvolvida. No caso em apreço, foi feita uma compilação das informações e da atividade desenvolvida, com exceção de uma entrevista que deu, para tentar chegar a todos os munícipes, pois existe uma grande parte da população que não utiliza as plataformas eletrónicas. Considera que, toda a população deve ter conhecimento da atividade municipal. Deixou claro que os Senhores Vereadores do Partido Socialista têm suscitado as dúvidas e questões nos sítios e momentos certos, mas todos sabem que, ao longo destes últimos quatro anos, muito foi dito sobre alguns temas e como costuma dizer, mais vale falar no fim do que andar a alimentar polémicas durante anos, porque em nada acresce para Amarante, muito pelo contrário, podendo por vezes pôr em causa, a concretização de alguns investimentos, daí ter aproveitado para fazer a compilação de alguns temas que considera ser importantes. Quanto à eventual recandidatura, referiu que, quando tomar essa decisão, aí sim, utilizará os seus próprios meios para desenvolver a candidatura, de forma independente, sem apoio do Município. Neste caso, apenas se limitou a mostrar aos amarantinos o trabalho desenvolvido, pois é a eles que tem de prestar contas. Manifestou o seu orgulho por sempre o ter feito, sem qualquer tipo de aproveitamento, sem cortar fitas, sem grandes comunicações, juga ter sido bastante discreto nessa matéria. Contudo, respeita a interpretação dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, mas refuta totalmente as acusações.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente mencionou que, o título da entrevista do Senhor Presidente refere "*...Amarante está a afirmar-se. E este é o compromisso que assumi com as pessoas da minha terra.*". Questionou qual foi o *slogan* da Coligação PSD/CDS e disse que a presente publicação não é informação municipal.-----

----- O Senhor Presidente disse que, na sua opinião e de facto, Amarante está a afirmar-se e disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista também concordam.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu que seria de transmitir aos amarantinos na parte do MIMO Festival Amarante, toda a verdade. Isso sim, seria informar, pois anuncia o evento para os anos de 2022 e 2023, o que é mentira, conforme lhe foi transmitido pelo Senhor Vereador Adriano Santos e decorrente de uma nova ação judicial que foi interposta pela adjudicatária. Lamentou que, quando se informa, deve-se informar sobre tudo e não sobre parte do assunto.-----

----- O Senhor Presidente disse que esse adiamento resultou da deliberação camarária e que existe vontade do Município para realizar o evento.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente discordou que se anuncie as obras que estão na fase de projeto, bem como, a realização de um balanço das obras efetuadas. Concluiu que a presente publicação é propaganda política.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou que, no presente dia se comemora o 17.º aniversário da CPCJ de Amarante e congratulou-se com esse facto, uma das boas respostas que vêm de trás. Enalteceu o trabalho desenvolvido por todos os técnicos afetos à CPCJ, bem como, das entidades parceiras, que têm contribuído para o excelente desempenho, muitas vezes com grande sacrifício pessoal. Deu conhecimento de que, na próxima segunda-feira, dia 10.05.2021, reabrirão as Termas de Amarante, estando já agendadas oitenta e três consultas.--

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se durante o período em que as Termas de Amarante estiveram encerradas, se o Município de Amarante manteve o contrato que tinha com as termas, ou seja, se pagou igual como se estivessem abertas.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que o Município continuou a pagar, considerando que os colaboradores estiveram em formação, presencial e *on-line*, bem como, em manutenções e limpezas mais profundas, permitindo que o serviço estivesse pronto para agora iniciar.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 195/2021 – **Contrato-Programa Rali Terras D´Aboboreira 2021** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 5288/2021/04/16).-----

“Atento o teor da informação, passo 2, do presente processo, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo Rali Terras D`Aboboreira 2021.

Paços do Município de Amarante, 29 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente lamentou que, a proposta tenha sido apresentada após a realização do evento, com efeitos à data. Solicitou a disponibilização do relatório final das contas do evento, elaborado pela entidade organizadora.-----

----- O Senhor Presidente congratulou-se com a realização do evento e enalteceu a forma como decorreu, em especial, pelo facto de não ter ocorrido qualquer incidente.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 29 de abril de 2021 e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para subscrever o contrato-programa.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 196/2021 – **Contrato de Cooperação com as Juntas de Freguesia** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3094/2021/04/26).-----

“Decorrente dos Documentos Previsionais de 2021, consta a celebração de contrato de cooperação a estabelecer com:

- Freguesia de Candemil, para Reabilitação da Cobertura da Ex-Escola de Murgido, cuja minuta se anexa à presente proposta;
- Freguesia de Gouveia (São Simão), para Remodelação da Sede da Junta de Freguesia de Gouveia (São Simão), cuja minuta se anexa à presente proposta;
- Freguesia de Mancelos, para Reabilitação e Ampliação da Sede do Campo de Jogos de Mancelos, cuja minuta se anexa à presente proposta;
- Freguesia de Ansiães, para Construção da Casa Mortuária de Ansiães, cuja minuta se anexa à presente proposta;
- Freguesia de Salvador do Monte, para Construção de Centro Intergeracional, cuja minuta se anexa à presente proposta;
- Freguesia de Jazente, para Reabilitação da Casa Mortuária, cuja minuta se anexa à presente proposta;
- Freguesia de Rebordelo, para Construção de Edifício Multiusos, cuja minuta se anexa à presente proposta;
- Freguesia de Travanca, para Ampliação do Cemitério, cuja minuta se anexa à presente proposta;
- União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei, para Construção de wc's no Parque de Lazer de Carneiro, cuja minuta se anexa à presente proposta;
- União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo, para Execução de Muro Suporte e Gradeamento, na Rua Pedro Avellos, cuja minuta se anexa à presente proposta;
- União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo, para Reformulação e Adaptação da Ex-Escola Primária em Sede de Junta, cuja minuta se anexa à presente proposta;

- União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina), para Construção da Casa Mortuária de Figueiró (Santiago), cuja minuta se anexa à presente proposta;
- Freguesia de Telões, para Alargamento do Cemitério do Mosteiro, cuja minuta se anexa à presente proposta
- Freguesia de Travanca, para Reabilitação e reformulação da Ex-Escola de Moreira de Cima, cuja minuta se anexa à presente proposta;
- União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Cepelos, Madalena e Gatão), para Alargamento do Cemitério de Gatão, cuja minuta se anexa à presente proposta;
- Freguesia de Salvador do Monte, para Remodelação da Sede da Junta, cuja minuta se anexa à presente proposta;
- Freguesia de Travanca, para Participação na Construção da Capela Mortuária, cuja minuta se anexa à presente proposta;
- União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa, para Construção da Casa Mortuária da Chapa, cuja minuta se anexa à presente proposta;
- União das Freguesias de Olo e Canadelo, para Construção da Casa Mortuária de Canadelo, cuja minuta se anexa à presente proposta;

Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere aprovar as minutas dos contratos de cooperação, em anexo, e autorizar a sua celebração.

Paços do Município de Amarante, 29 de abril de 2021.

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se estão incluídas todas as obras previstas no orçamento.-----

----- O Senhor Presidente respondeu afirmativamente.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 29 de abril de 2021 e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para subscrever os contratos de cooperação.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 197/2021 – **Concurso para Atribuição de nove Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Amarante** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 3197/2021/04/28).-----

“I – INTRODUÇÃO:

O Município de Amarante no âmbito das suas atribuições no domínio da Habitação, enquanto proprietário de parque habitacional, com fins sociais, gere e promove a oferta neste mercado de arrendamento específico regido por uma matriz de âmbito social.

A matéria em causa rege-se, no plano mais abstrato, pela Lei n.º 80/2014, de 19 de dezembro (alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto), e de modo direto e imediato pelo Regulamento Municipal de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado (2.ª Série do DR de 6.4.2017), adiante designado apenas por Regulamento.

Para além das obrigações legais introduzidas pela Lei n.º 80/2014 e pela sucedânea alteração, já abundantemente explicitadas aquando da aprovação do Regulamento, importa-nos aqui sobretudo agir, tendo como pano de fundo o regime de renda apoiada, de modo a abranger aqueles agregados familiares cuja situação socioeconómica e de condição de habitação é considerada desfavorecida.

II – DA PROPOSTA:

Pelos Serviços da DDCS, em articulação com os Serviços Jurídicos, é-nos apresentado o Programa de Concurso com a função de disciplinar o procedimento de atribuição de nove fogos, distribuídos pelas seguintes tipologias:

- a) 2 T4;
- b) 3 T3;
- c) 4 T2.

Em termos de estrutura do referido documento, optou-se por uma caracterização dos conceitos e regras jurídicas de modo a permitir que os eventuais interessados possam aceder à informação necessária que, por razões de praticabilidade, se encontra vertida no Programa de Concurso sendo por consulta deste suficiente apreensível por via do senso comum, sem prejuízo de esclarecimentos e informações que, no âmbito do direito à informação procedimental, lhes assiste.

Ao nível da modalidade de concurso ora proposta, a mesma segue a prevista no artigo 8.º e sgs. do Regulamento, atendo-se por isso à do concurso por classificação que *“(...) tem por objeto a oferta de um conjunto determinado de habitações e visa a atribuição das mesmas em arrendamento apoiado que, de entre os que concorram no período fixado para o efeito, obtenham a melhor classificação em função dos critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos para o efeito pelo Município”*.

Ora, tais critérios técnicos foram gizados pelos Serviços e encontram-se explicitados no artigo 13.º do Programa de Concurso, sendo a análise das

candidaturas e consequente apreciação do seu mérito feita por uma equipa multidisciplinar, agregando técnicos da área social e dos serviços jurídicos.

III – CONCLUSÃO:

Em face do anteriormente exposto, nos termos e de acordo com as informações antecedentes que se dão por inteiramente reproduzidas, e com fundamento no artigo 3.º, n.º 6, do Regulamento.

PROPÕE-SE QUE A EXMA. CÂMARA DELIBERE:

1. Aprovar o Programa do Concurso Público para atribuição de nove Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado;
2. Aprovar a constituição da equipa técnica nos termos do nr. 1, do art.º 12.º, do Programa de Concurso, composta pelos seguintes elementos:
 - i. Rute Isabel Ribeiro da Silva, Chefe de Divisão da DDCS, a qual presidirá a equipa;
 - ii. Isabel Estrela Ribeiro Carvalho, Técnica Superior de Sociologia, membro efetivo;
 - iii. Sónia Cristina de Azevedo Pinto, Técnica Superior da DSJF, membro efetivo;
 - iv. Sandra Cristina Pinto Teixeira, Técnica Superior de Serviço Social, membro suplente;
 - v. Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da DSJF, membro suplente;
3. Proceder à abertura de concurso por classificação para atribuição de nove Habitações em regime de Arrendamento Apoiado com a finalidade de residência permanente no Parque habitacional do Município.

Paços do Município de Amarante, 27 de abril de 2021

A Vereadora,

(No exercício das competências delegadas por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 26.10.2017)

Lucinda Fonseca”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que, apenas no critério do desempate na avaliação e seleção de candidaturas, menciona a questão da habitação permanente em Amarante. Disse não constar qual o período durante o qual tenha de ter residido em Amarante. Perguntou se uma pessoa que resida em Amarante, por exemplo, há um mês, poderá candidatar-se.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que o procedimento é similar ao do ano anterior e, quanto ao critério, foi introduzido intencionalmente.---

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 27 de abril de 2021 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 198/2021 – **Apoio Excecional a Clubes** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 3209/2021/04/28).-----

“I

A Exma. Câmara Municipal deliberou, recentemente, atribuir um apoio excecional ao Amarante Futebol Clube, sendo que, já naquela data, se previu a possibilidade de serem avaliadas situações análogas que tivessem como razão de base os mesmos argumentos que justificaram aquele apoio.

Efetivamente, a situação de pandemia que se viveu e ainda permanece, levou a quebras avultadas nas receitas das agremiações desportivas, sejam decorrentes da falta de receita de bilheteira e bares, que é inexistente, seja proveniente da redução drástica de pagamento de quotas dos seus associados e até da redução do seu número, seja decorrente da redução de publicidade e *merchandising*, seja, ainda, de apoios diretos que lhes eram atribuídos por alguns mecenas.

Acresce que, e apesar dessa quebra de receitas, incluindo aquelas que advinham da formação, os seus custos fixos, na generalidade e em muitos casos na globalidade, mantiveram-se e, por conseguinte, em linha com o que tem vindo a ser a produção legislativa que incentiva e apela à tomada de medidas excecionais, justifica-se que sejam concedidos apoios a esta tipologia de instituições.

Também é um facto que a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, denominada como “*Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*”, concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46.º e 47.º, e por força da regulamentação operada pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, dispõe que os apoios às instituições desportivas estão sujeitos à celebração de contratos programa de desenvolvimento desportivo.

Sendo também evidente que, a tipologia de apoios excecionais que se propõe, não decorre de uma aplicação direta do Regulamento Municipal de Apoios à Atividade Desportiva.

Contudo, neste período crítico, justifica-se uma especial atenção para com estas instituições e o afastamento de determinados requisitos formais para os apoios a serem concedidos.

Assim, com base no disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do qual decorre que os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, e sendo competência dos seus

órgãos, entre outros, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, como decorre também expressamente da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da já referida Lei, sou a deixar à consideração de Vossa Excelência que seja proposto, à Exma. Câmara Municipal, a atribuição dos seguintes apoios de cariz excecional:

1. Ao Atlético Clube de Vila Meã, num total de 25% do valor dos apoios que lhe foram concedidos na época de 2019/2020;
2. Ao Grupo Cultural e Desportivo de Vila Caiz, num total de 25% do valor dos apoios que lhe foram concedidos na época de 2019/2020;
3. Ao Lomba Sport Clube de Amarante, num total de 25% do valor dos apoios que lhe foram concedidos na época de 2019/2020;
4. Ao Sport Clube Salvadoreense num total de 5.000,00€, sendo que, no caso presente, o valor proposto se justifica, para além da quebra de receitas, pelo facto de estes estarem a ter um conjunto elevado de encargos com obras de beneficiação no seu complexo desportivo.

II

Em face do que se deixou exposto, proponho à Exma. Câmara a atribuição do valor de:

- 10.740,00€, ao Atlético Clube de Vila Meã;
- 10.020,00€, ao Grupo Cultural e Desportivo de Vila Caiz;
- 3.780,00€, ao Lomba Sport Clube de Amarante;
- 5.000,00€, ao Sport Clube Salvadoreense.

Caso a Exma. Câmara delibere favoravelmente, a despesa tem dotação orçamental na GOP A 35/2019.

Pelo exposto, levo a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para eventual agendamento em reunião de Câmara.

Paços do Município de Amarante, 29 de abril de 2021.

*O Vereador do Desporto,
António Ribeiro”*

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós perguntou se o presente apoio está relacionado com os protocolos que não foram atribuídos para o ano 2019/2020.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu negativamente, por se tratar da atribuição de um apoio financeiro excecional.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães perguntou se era semelhante àquele apoio atribuído na reunião anterior.-----

----- O Senhor Presidente disse que, fruto da atual situação pandémica, os clubes viram-se confrontados com perdas de receitas provenientes das bilheteiras, bares, entre outros, o que tem posto em causa, a sustentabilidade financeira dos mesmos, independentemente de estarem ou não a competir, pois têm grandes despesas fixas. O critério definido teve por base 25% do valor dos apoios concedidos na época de 2019/2020.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós referiu que, não pode concordar com parte do teor da proposta, onde menciona: *"...Acresce que, e apesar dessa quebra de receitas, incluindo aquelas que advinham da formação, os seus custos fixos, na generalidade e em muitos casos na globalidade, mantiveram-se..."* considerando que, não se desenvolveram atividades de formação nesta época desportiva.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro discordou e mencionou que, a formação apenas esteve suspensa entre janeiro e abril de 2021.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que há cerca de quinze dias questionou o Senhor Vereador do Desporto, sobre a existência de pedidos pendentes de apoio excecionais, tendo obtido a resposta negativa. Lamentou que passados quinze dias, se vejam novamente confrontados com uma situação semelhante. Questionou novamente se existiam pedidos pendentes e perguntou se estes apoios em apreço já estavam a ser programados nessa altura. Salvaguardou nada ter contra a atribuição deste tipo de apoios, mas discorda da forma como têm sido tratados, por serem apresentados avulso. Acrescentou não fazer sentido incluir a realização de obras, para atribuição de apoios financeiros excecionais, porque possivelmente, aparecerão outros clubes ou associações nas mesmas circunstâncias.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu que, à data, e bem, respondeu que não tinha conhecimento da existência de pedidos pendentes, o que era um facto, sendo que, estes, surgiram posteriormente e, nessa medida, são agora aqui presentes para apreciação, reiterando que, quanto à inclusão de apoios destinados a obras, está devidamente justificado e, por isso, deve ser deferido. Saliu, ainda, que estes pedidos são diferentes do mencionado pela Senhora Vereadora, já que esse dizia respeito a uma candidatura que tinha sido excluída no ano 2020 por ter sido entregue fora do prazo.-----

----- O Senhor Presidente lembrou que se atravessa uma situação excepcional, acrescentando que sempre que for solicitado e se cumpram os requisitos, que se deve apoiar os clubes e as associações.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 29 de abril de 2021 e agir em conformidade.--

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 199/2021 – **Medidas de apoio à economia local – COVID 19 – Rendas e remunerações comerciais – Prorrogação da medida até 31 de outubro de 2021** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 3265/2021/04/29).-----

“A Câmara Municipal aprovou por unanimidade em 19 de maio de 2020 a redução em 50% do valor das rendas / remunerações que se vencessem até ao 31 de dezembro de 2020 na sequência de contratos para ocupação por particulares de imóveis ou equipamentos municipais para desenvolvimento de atividades comerciais tendo aprovado, novamente por unanimidade, a prorrogação da medida até 30 de junho de 2021 em reunião de Câmara realizada em 22 de dezembro de 2020.

As condições que estiveram subjacentes a tal deliberação mantêm-se.

E unânime a conclusão que a pandemia internacional ocasionada pela doença COVID-19 terá um impacto económico muito acentuado e uma recuperação difícil e morosa.

Importa assim, manter as medidas de apoio ao comércio nomeadamente ao nível das rendas / remunerações liquidadas pelo Município no âmbito de contratos para ocupação por particulares de imóveis ou equipamentos municipais destinados ao desenvolvimento de atividades comerciais, que incentivem à reabertura e manutenção da atividade instalada, pois, só desta forma se logra a manutenção dos postos de trabalho e criação de riqueza, fatores que hoje são essenciais à reposição da normalidade económica local, que todos desejamos.

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. g), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, ou seja, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas e condições de alienação temporários (arrendamentos ou concessões de exploração) bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG.

O Município, com rendas / remunerações liquidadas no âmbito de contratos para ocupação por particulares de imóveis ou equipamentos municipais para desenvolvimento de atividades comerciais, arrecada anualmente cerca de 20.000,00€.

Em face do exposto, PROPONHO QUE A CÂMARA MUNICIPAL, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, al. g), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

De forma geral e abstrata, reduzir em 50% o valor das rendas / remunerações que se vençam até 31 de outubro de 2021, na sequência de contratos para ocupação por particulares de imóveis ou equipamentos municipais para desenvolvimento de atividades comerciais.

Paços do Município de Amarante, 29 de abril de 2021

O Vereador com o Pelouro do Património,

Adriano Santos

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 29 de abril de 2021 e agir em conformidade.--

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 200/2021 – **Atribuição de apoio à Marânus – Associação Divulgadora da Vida e Obra de Teixeira de Pascoaes** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 18696/2019/07/29).-----

“Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atenta a informação que antecede, que aqui, por brevidade, se dá por integralmente reproduzida, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere, sob a forma de apoio à Associação Marânus – Associação Divulgadora da Vida e Obra de Teixeira de Pascoes, assumir o envio das convocatórias para a Assembleia Geral da Associação. Para tanto, deixo à consideração do Senhor Presidente da Câmara o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.

Paços do Município de Amarante, 29 de abril de 2021

O Vereador,

Adriano Santos

----- O Senhor Presidente disse tratar-se de um processo com anos e espera finalmente, que o mesmo se conclua, para tentar beneficiar de apoios financeiros, eventualmente, beneficiando do regime de *overbooking*, até ao final do ano, permitindo assim a concretização do projeto. Informou ainda que, no dia 05.05.2021, reunirá na CCDR-N, onde abordará este assunto.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos explanou a sua proposta.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que se a associação não dispõe de meios, está inativa, deve “fechar portas”, ser extinta e entregar o seu património ao Município de Amarante. Considera a presente situação como ridícula e ilegal, pois não tem capacidade nem dinheiro para fazer umas convocatórias.

Discordou do facto do Município de Amarante patrocinar as convocatórias. Portanto, não poderia contar com o voto favorável dos Vereadores do Partido Socialista.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos referiu que, na sua opinião, não se trata de uma situação ilegal. Discordou que a Associação Marânus deva “fechar portas”.--

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente mencionou que, se a associação não tem condições, entende não haver outra solução. Perguntou se existem outras formas resolver o assunto. Reiterou discordar do agendamento deste assunto, para atribuição de um subsídio em espécie à associação, para posteriormente, a em assembleia-geral da mesma, deliberar sobre a entrega de um bem ao Município de Amarante. Por esse motivo, parece-lhe ser ilegal, a atribuição deste apoio financeiro.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse concordar com a Senhora Vereadora Octávia Clemente e, lembrou que o processo desenrola-se desde o mandato anterior, mas face à incapacidade da associação, ainda não foi concluído, por diversos motivos. Lamentou que, a associação solicite um apoio financeiro, no montante de 600€, para o desenvolvimento e cumprimento da atividade normal, legal e estatutária, que é a convocação de uma assembleia-geral. Concluiu ser “absurdo” solicitar um apoio financeiro ao Município para este fim.-----

----- O Senhor Presidente disse que já inscreveu este assunto para ser financiado. Das três vezes, teve de o retirar, para não perder a verba a que correspondem mais de 600.000,00€, pois sempre lhe foi garantido por parte da associação, que a assembleia-geral iria realizar-se. Lembrou que, o edifício foi inscrito no âmbito da reabilitação urbana e está disposto a, eventualmente, avançar no final do ano, pois certamente sobrarão verbas dos quadros comunitários. Considerando que, o projeto tem um nível de maturidade que permite avançar no imediato. Contudo, se não houver desenvolvimentos, está disponível para facultar o projeto à associação e, se um dia tiverem capacidade, concretizem o projeto, se assim o entenderem. Concluiu que, oportunamente solicitou ao Senhor Vereador Adriano Santos para diligenciar junto de quem representa a associação, para tentar encontrar uma solução e resolver o assunto, considerando que, apenas pretende contribuir para a agilização dos procedimentos, dentro da legalidade. Relativamente a esta questão, deu a palavra ao Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, Dr. José Gonçalves, que respondeu não vislumbrar qualquer ilegalidade. Face ao pedido da associação, não vê qualquer inconveniente pelo facto do Município de Amarante apoiar financeiramente o custo das convocatórias, devido à falta de liquidez da

associação para realizar a convocatória, permitindo à assembleia-geral da associação deliberar sobre a doação do imóvel ao Município.-----

----- O Senhor Presidente disse não pretender cometer qualquer ilegalidade, salvaguardou que, se legalmente não for possível realizar o negócio, fica sem efeito, apesar do interesse municipal.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu não lhe parecer muito correto nem legal, aliás considerou ser imoral, pelo facto do Município patrocinar essa convocatória, para deliberar sobre uma doação de um imóvel, cujo beneficiário é o próprio Município. Questionou se poderiam ser os associados a custear a despesa com a convocatória da assembleia-geral da associação.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos disse que a associação já confirmou que pretende avançar com a doação, contudo carece deste requisito estatutário. Frisou que o Município não pode custear esta despesa, mas pode atribuir um apoio financeiro para o efeito. Informou que, a associação tem mais de quatrocentos associados.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente salientou que, os Vereadores do Partido Socialista já se pronunciaram por mais do que uma vez, pois são completamente favoráveis para que o edifício seja propriedade do Município e posteriormente seja requalificado. Contudo, quanto à proposta em concreto, consideram ser ilegal e imoral, e por esse motivo, concluiu que iriam votar contra.--

----- A Câmara, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 29 de abril de 2021 e agir em conformidade.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 201/2021 – **3.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Amarante** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 3267/2021/04/29).-----

“Atenta a informação que antecede do Exmo. Diretor, proponho que a Exma. Câmara delibere:

1. Iniciar o procedimento relativo à 3.ª alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Amarante, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2016, de 4 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);
2. Definir como objetivos da alteração do plano o aperfeiçoamento das suas disposições regulamentares e a correção de erros materiais e omissões verificadas no ato publicado;

3. Determinar que a alteração do plano não está sujeita a Avaliação Ambiental, uma vez que as alterações a efetuar:
 - a) Não visam constituir enquadramento para a futura aprovação de projetos que constem nos Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março e pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto;
 - b) Não incidirão nem produzirão efeitos sobre Sítios da lista nacional de sítios, Sítios de interesse comunitário, Zona especial de conservação ou Zona de proteção especial, não estando sujeitas a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro;
 - c) Não visam constituir enquadramento para a futura aprovação de projetos que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente;
4. Definir o prazo máximo de 6 meses para a conclusão da alteração em causa;
5. Proceder à abertura do período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, estabelecendo o período de 15 dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação, em Diário da República, da deliberação da Câmara Municipal.

Paços do Município de Amarante, 29 de abril de 2021

A Vereadora

Rita Marinho Batista

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista disse que foi aprovada uma revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) em agosto de 2017. Desde então, aperceberam-se da existência de erros materiais, omissões e imprecisões, bem como, de algumas questões que precisam de ser esclarecidas e aperfeiçoadas, daí resulta a presente proposta de alteração ao PDM. Deu a palavra ao Senhor Diretor do DPPGT, Arqt.º João Mesquita, que informou tratar-se de uma alteração intercalar, resultante dos fundamentos invocados pela Senhora Vereadora do Urbanismo, bem como, de novos conceitos, alterações e imposições resultantes do RJIGT. Acrescentou, ainda, surgirem constantemente dúvidas, internas e externas, relativamente a algumas questões, originando o constante recurso à colaboração da Senhora Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira. O objetivo da presente alteração, relativamente breve e simples, que cumpre todos os requisitos legais, inclusivamente a auscultação pública, visa tornar o regulamento mais claro e

perceptível a todos. Salvaguardou ainda que, nos próximos dois anos, o PDM sofrerá grandes alterações resultantes da necessária adaptação ao Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho, assim como da nova delimitação da Serra da Aboboreira, conforme aprovado pela AMBT. Salientou que, face ao atual entendimento, os municípios devem ter um papel proactivo, considerando que os planos são dinâmicos e não ficam “fechados” pelo período de dez anos, como se verificava anteriormente.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se quando mencionam a correção de erros materiais, se porventura, no PDM em vigor consta uma área que ardeu nos últimos dez anos, mas que na realidade não ardeu, poderá ser corrigida neste momento.-----

----- O Senhor Diretor do DPPGT, Arqt.º João Mesquita respondeu que essa situação está refletida na planta de condicionantes. Na eventualidade de existir esse erro material, poderá ser corrigido, à semelhança de outros já identificados.---

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se no caso da alteração da classificação do solo, se também poderá ser efetuada.-----

----- O Senhor Diretor do DPPGT, Arqt.º João Mesquita respondeu que nesse caso seria mais complexo e prolongado. Clarificou que, a presente alteração pretende resolver os casos já identificados e expurgar o PDM de erros e imprecisões.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se a questão da cércea em algumas classes tem levantado alguns constrangimentos.-----

----- O Senhor Diretor do DPPGT, Arqt.º João Mesquita respondeu afirmativamente, levando a que tenham de procurar alcançar o consenso constante, apesar da lacuna regulamentar.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que foi mais uma oportunidade perdida, não ter divulgado a presente alteração no boletim informativo municipal.--

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 29 de abril de 2021 e agir em conformidade.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 202/2021 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 3049/2021/04/23).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Subsídio de Arrendamento.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 203/2021 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 3176/2021/04/27).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Subsídio de Arrendamento.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 204/2021 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação – (Registo n.º 3010/2021/04/22).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da cessação da comparticipação do Subsídio de Arrendamento.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 205/2021 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação – (Registo n.º 3031/2021/04/22).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da cessação da comparticipação do Subsídio de Arrendamento.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 206/2021 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação – (Registo n.º 3153/2021/04/27).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da cessação da comparticipação do Subsídio de Arrendamento.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 207/2021 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2829/2021/04/15).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 208/2021 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2897/2021/04/19).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 209/2021 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 3020/2021/04/22).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 210/2021 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 3043/2021/04/22).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 211/2021 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 3125/2021/04/26).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 212/2021 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 3115/2021/04/26).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 213/2021 – **Aquisição de Apólice de Seguros** – Aprovação da minuta do contrato retificada, referente aos lotes 1 e 2 – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 720/2021/02/03).-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou esclarecimentos sobre quais os lotes a que a minuta se refere.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Diretor do DAG, Dr. Rui Moutinho, que esclareceu que a presente minuta, diz respeito aos lotes 1 e 2, considerando que o lote 3 ficou deserto. Considerando a necessidade da retificação das minutas dos contratos, devido à reclamação apresentada pelo adjudicatário, quanto ao conteúdo dos n.ºs 2 e 3 da cláusula 3.ª e da cláusula 6.ª, o qual estava tratado de forma distinta do previsto na cláusula 8.ª do caderno de encargos e, dado que as apólices entravam em vigor no início do corrente mês, atenta a urgência, o Senhor Presidente proferiu o despacho de aprovação da referida minuta do contrato retificada.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de abril de 2021. Mais deliberou a Câmara, delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para subscrever o contrato.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 214/2021 – **Aquisição de Serviços de direção geral, direção de produção, curadoria artística, coordenação de cinema, coordenação do programa educativo, coordenação técnica, coordenação de produção, produtores executivos e assistentes produção e ainda todos os meios técnicos para o MIMO Festival Amarante 2020 e 2021** – Reclamação da Minuta do Contrato – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara e Pedido de Prorrogação de prazo – (Registo n.º 1563/2020/02/27).-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos disse que o Município foi notificado de uma nova ação declarativa totalmente nova e autónoma. Posteriormente, deu a palavra ao Senhor Chefe da DSJF, Dr. José Gonçalves, que fez uma súmula da mesma. Realçou que a nova ação, agora intentada, foi contra a adjudicação, imputando-lhe alguns vícios, designadamente, a alteração ao caderno de encargos, no que concerne à calendarização dos pagamentos, bem como à exigência das cauções, em especial nos pagamentos n.º 1 e 4, defendendo que, a Câmara deverá

agir em conformidade com as demais. Disse que a nova ação está a ser analisada pelo advogado que presta apoio jurídico ao Município, considerando que, serve para sustentar o procedimento, pois se a outra parte não apresentasse nova ação, teria de prestar caução e assinar o contrato. Relativamente ao assunto em discussão, o mesmo diz respeito à ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, referente ao indeferimento da reclamação apresentada pela adjudicatária face à minuta do contrato, que serve de base à nova ação judicial, assim como, autorizar a prorrogação do prazo para apresentação da caução, por parte da adjudicatária, por um período de oito dias úteis.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que, na sequência dos esclarecimentos outrora prestados nesta Câmara pelo Senhor Chefe da DSJF, Dr. José Gonçalves, os Vereadores do Partido Socialista iriam votar contra o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, porque de facto e objetivamente, não têm condições para avaliar o assunto, do ponto de vista técnico-jurídico e saber qual das duas partes tem razão. Referiu que o Senhor Presidente decidirá com base nas informações e pareceres prestados pelos serviços jurídicos do Município e pelos advogados contratados para o efeito. Concluiu que, como os Vereadores do Partido Socialista “estão um pouco mais distantes de tudo isso”, tal como mencionaram aquando da deliberação de abertura do procedimento, porque no fundo, não sabem se estão ou não a cumprir o acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo Norte, porque têm dúvidas e porque se trata de um indeferimento à reclamação, com todos os efeitos legais que a decisão acarreta, não resta aos Vereadores do Partido Socialista outra alternativa se não votarem contra. Por outro lado, trata-se de mais uma ratificação – ação que se tem repetido frequentemente e é normal neste mandato – e não pode ser separado da outra decisão.-----

----- O Senhor Presidente referiu que não tiveram oportunidade de agendar o assunto anteriormente, por ter apenas dez dias para se pronunciar.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que o Senhor Presidente poderia ter convocado uma reunião extraordinária para o efeito, conforme está legalmente previsto. Mencionou tratar-se de uma questão demasiado técnico-jurídica e sobre a qual os Vereadores do Partido Socialista não podem analisar da mesma forma, que aqueles que diariamente lidam com o assunto. Conclui que, para evitar que os representantes do Partido Social Democrata na Assembleia Municipal digam que os Vereadores do Partido Socialista votam e sabem sobre o que votam, disse que passariam a votar à cautela contra todo este processo.-----

----- A Câmara, por maioria, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2021. Mais deliberou a Câmara, autorizar a prorrogação do prazo para apresentação da caução, por parte da adjudicatária, por um período de 8 (oito) dias úteis, a contar a partir de 27 de abril de 2021, bem como delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para subscrever o contrato, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCPA e do DAG, de 29 de abril de 2021, assim como da proposta do Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 215/2021 – **Requalificação da Avenida Alexandre Herculano para Implementação de Modos Suaves** – Homologação do auto de recomeço da empreitada – (Registo n.º 3100/2021/04/26).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou homologar o auto de recomeço da empreitada da obra “Requalificação da Avenida Alexandre Herculano para Implementação de Modos Suaves”, datado de 05 de abril de 2021, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT, de 26 de abril de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 216/2021 – **Pavimentação a cubos de granito em vários locais do Concelho – Fase II – Lote 2 – Pavimentação da Rua de Silves – Fregim, Pavimentação da Rua de S. Jorge – Fregim e Conclusão da Pavimentação da Calçada da Corredoura – Freixo de Baixo** – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 7759/2021/04/14).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de abril de 2021.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 217/2021 – **Pavimentação a cubos de granito em vários locais do Concelho – Fase II – Lote 8 – Pavimentação da Rua das Margens – Real (Vila Meã)** – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 7767/2021/04/14).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de abril de 2021.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 218/2021 – **Centro BTT de Aboadela – Amarante** – Prorrogação do prazo para apresentação de propostas – Ratificação do

despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara - (Registo n.º 2404/2021/04/01).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de abril de 2021. Mais deliberou a Câmara, homologar a ata do júri, datada de 30 de abril de 2021, e consequentemente aprovar as retificações às peças do procedimento e aprovar a prorrogação do prazo em mais 5 (cinco) dias para apresentação de propostas, nos termos e de acordo com a informação técnica do DAG, de 30 de abril de 2021, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** - Deliberação n.º 219/2021 - **Elevador Público de São Gonçalo** - Prorrogação do prazo para apresentação de propostas - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara - (Registo n.º 2386/2021/04/01).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de abril de 2021.-----

----- **EMPREITADAS** - Deliberação n.º 220/2021 - **Adaptação de Edifícios Escolares para Instalações de Apoio aos Desportos de Natureza** - Aprovação das peças base do procedimento e autorização da abertura de procedimento tendente à contratação da empreitada de obra pública - (Registo n.º 3236/2021/04/28).-----

----- Atentas as informações técnicas da DTP e do DPPGT, de 01 de abril de 2021, da DFP, de 06 de abril de 2021, bem como da proposta do Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Autorizar a despesa e contratar a empreitada da obra "Adaptação de Edifícios Escolares para Instalações de Apoio aos Desportos de Natureza";
- b) Autorizar a dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), d) e e), do n.º 5, do artigo 43.º do CCP;
- c) Aprovar as peças do procedimento (Minuta do Anúncio, do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões;
- d) Adotar o procedimento de contratação da empreitada por concurso público, adotando o critério de adjudicação da Proposta Economicamente Mais Vantajosa (PEMV), na modalidade de avaliação do preço, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, com o preço base de 354.240,00€ (trezentos e cinquenta e

quatro mil, duzentos e quarenta euros), IVA excluído, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP;

e) Nomear como júri do procedimento:

Presidente: Eng.º Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão Técnica de Projeto (DTP);

Vogais efetivos: Eng.ª Helena Maria Martins Monteiro, Técnica Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT), e Eng.º António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT);

Vogais suplentes: Eng.º José Alexandrino Melo Matias Faria Vila Real, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT), e Dra. Sónia Cristina de Azevedo Pinto, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF);

f) Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas;

g) Nomear como Gestor do contrato: Eng.º Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM);

h) Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente a propósito do que sucedeu numa situação anterior, perguntou se os elementos do júri estão todos inteirados sobre o que vão avaliar, presumindo que têm capacidade, já que por isso, o Senhor Presidente os designou.-----

----- O Senhor Presidente respondeu afirmativamente, pois são técnicos ilustres deste Município, por isso acredita nas capacidades dos colaboradores do Município.-

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 221/2021 – **Alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Requerente: José Diogo Bento Lopes – Ocupação de um lugar de estacionamento – Café Bem Estar – (Registo n.º 1433/2021/01/21).-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou sobre o método utilizado para a atribuição do número de lugares.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista respondeu que foram atribuídos mediante requerimento tendo em consideração o ano transato e as informações técnicas dos serviços municipais.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DSJF, de 16 e 19 de abril de 2021, e da DCT, de 21 e 25

de abril de 2021, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 222/2021 – **Alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Requerente: Júlio Paulo Silva, Unipessoal, Lda. – Ocupação de dois lugares de estacionamento – Restaurante DNA – (Registo n.º 2273/2021/02/03).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DSJF, de 16 e 19 de abril de 2021, e da DCT, de 22 e 28 de abril de 2021, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 29 de abril de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **ISENÇÃO DE TAXAS** – Deliberação n.º 223/2021 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Requerente: Clube Taekwondo Amarante – (Registo n.º 9008/2021/04/29).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou isentar o requerente do pagamento das taxas devidas pela utilização do auditório da Casa da Portela, no montante total de 356,94€, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DEJD, de 29 de abril de 2021, bem como da proposta do Senhor Vereador António Ribeiro, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 224/2021 – **Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas** – Requerente: Cercimarante – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas – Local: Rua de Guimarães – União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 48/2021 URB-EXP.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou isentar a requerente do pagamento das taxas devidas, no montante total de 150€, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 26 de abril de 2021, bem como da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 225/2021 – **Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas** – Requerente: Jorge Brandão Gonçalves, Unipessoal, Lda. – Local: Rua 5 de Outubro – União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 6/2021 OP–OVP.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou reduzir em 80% o montante das taxas devidas pela operação urbanística, no montante total de 11.175,23€, correspondendo essa redução ao valor de 8.940,18€, devendo a requerente pagar o montante de 2.235,05€, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 29 de abril de 2021, bem como da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 226/2021 – **Licença de publicidade** – Requerente: LedPower Unipessoal, Lda. – Proc. n.º 2/2021 LE–PUB.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de publicidade, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 22 de abril de 2021, bem como da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, José António Rodrigues Gonçalves, Secretário a subscrevo e assino digitalmente.-----